



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO Nº 114/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.115/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.211.332-5, estabelecida na Rod RM 19 - KM 07, Parque industrial II, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Alcir Roberto Dela Costa, ocupando o cargo de empresário, brasileiro, empresário, casado, RG nº 977.169 SSP/MT e CPF nº 568.070.741-15, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo nº 063/2020, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão presencial nº 039/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato de locação de 01 (um) veículo utilitário do tipo caminhonete, pelo prazo de 12 (doze) meses**, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 19/07/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**. Sabe-se que a frota atual pertencente à Secretaria não consegue atender as demandas, existindo a necessidade de locação. Tendo como missão contribuir para com a melhoria da qualidade de vida e também com o desenvolvimento do Município e de suas ações.

**2.2** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1** – Fica mantido o valor mensal constante na **Cláusula Quarta – do valor e forma de pagamento**, inciso 4.1 no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000, no orçamento anual de 2022;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 114/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 13 de Julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME.**

Alcir Roberto Dela Costa

CPF nº 568.070.741-15

CONTRATADA

### **FRANCIELY REJANE STORCH**

Portaria nº 664/2021 de 07 de julho de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº.



## **MEMORANDO INTERNO**

Ao  
**Setor de Licitações e contratos**  
Canarana-MT

**Assunto: prorrogação de vigência.**

**Contrato nº 114/2021**

**Contratada: AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.115/0001-80, , Inscrição Estadual nº 13.211.332-5, estabelecida na Rod RM 19 - KM 07, Parque industrial II.

**Objeto: locação de 01 (um) veículo utilitário do tipo caminhonete cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens**

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **locação de 01 (um) veículo utilitário do tipo caminhonete cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens**, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se que a administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Sabe-se que a frota atual pertencente à Secretaria não consegue atender as demandas, existindo a necessidade de locação. Tendo como missão contribuir para com a melhoria da qualidade de vida e também com o desenvolvimento do Município e de suas ações.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

**ELIANE DE OLIVEIRA FELTEN**  
Secretário Municipal de Obras, Estrada e Rodagens

**Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.**

**Fabio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal